Forão presentes a S. Maq.e o Imperador os Officios de V. Ex.a e S.a N.os 27, 28, e 29 dirigidos pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, e o Mesmo Augusto Senhor, ficando sciente de todo o seu contheudo, espera, para melhor ajuizar sobre o Contracto do Emprestimo, as Escripturas por copia, que V. Ex.a e S.a promettem remetter no seu Officio N.o 29. Convindo aproveitar o cambio favoravel para ir tirando alguns fundos do dito Emprestimo, e acudir-se ás despezas extraordinarias, que exigem a defesa, e estabilidade do Imperio, Ordenou que o Banco saqasse nesta occasião sobre V. Ex.a e S.a a quantia de cincoenta mil Libras sterlinas, como da Portaria por copia, na convicção do indefectivel pagamento pela superabundante provisão ora existente por conta do Emprestimo. Outros semelhantes saques se effeituarão nos seguintes Paquetes com a devida circumspecção, e em conformidade com as noticias que vierem successivamente do processo deste negocio. Não se tendo remettido fundos aos Correspondentes do Banco do Brazil residentes em Londres, e devendo elles satisfazer despezas indispensaveis de que forão encarregados, V. Ex.a e S.a ficão authorizados para applicar a ellas do producto do Emprestimo as quantias necessarias.

Deos Guarde a V. Ex.a e S.a Palacio do Rio de Janeiro 29 de Outubro de 1824.

Marianno Jose Pereira da Fonseca

Jes Felisberto Caldeira Brant Pontes
Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.
V.a

Convindo aproveitar o cambio favoravel para tirar alguns fundos pertencentes ao Emprestimo do Brasil contrahido em Inglaterra: Manda S. M. o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, declarar á Junta Administrativa do Banco que será muito do seu agrado, que ella faça sacar até a quantia de cincoenta mil Libras Sterlinas sobre os Agentes do Emprestimo o Tenente General Filisberto Caldeira Brants Pontes, e o Conselheiro Manoel Rodrigues Ganneiro Pessoa, a quem se ordena por este Paquete hajão de acceitar e pagar indefectivelmente os saques feitos pela dita Junta, e pela sobredita quantia, devendo ella entrar para o Thesouro com o dinheiro que for recebendo deduzido o premio respectivo na forma do estilo, e procedendo nesta operação com toda a circumspecção afim de que o cambio se não altere sensivelmente. Paço 25 de Outubro de 1824. = Mariano Jose Pereira da Fonseca.